GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.205 DE 29 DE junho DE 2022

"DISPÕE SOBRE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TF10 FUNDAMENTOS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como sendo de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÂO DESPORTIVA TF10 FUNDAMENTOS**, pessoa juridica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ 39.857.624/0001-65, com sede na Rua José Alves de Ribeiro, Quadra 42, Lote 02, Loteamento Setor Sul III Etapa, nesta cidade.

Art. 2º. A **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TF10 FUNDAMENTOS** tem como objetivo proporcionar a inclusão social de crianças e adolescentes, promovendo o desenvolvimento físico, mental, moral, social e o combate à evasão escolar e repetência, através do ensino gratuito de esportes.

Art. 3º. A entidade deverá encaminhar anualmente, à Câmara Municipal de Anápolis até 15 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I- relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III- balancete contábil.

Art. 4º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO, 29 DE junho DE 2022.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DRA. TRÍCIA BARRETO/AUT. Nº 030/2022

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO - **000068522/2018**
INTERESSADO - **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**
ASSUNTO - **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**

EMENTA: III. CONCLUSÃO - 3.1 Considerando os fatos e fundamentos esposados preteritamente, ACOLHO **o Relatório da Comissão de Processo de Sindicância, designada pela Portaria nº. 259/2018 composta por Marcelo de Lima Gaya, Matheus Alberti Rocha e Flaviane Rosa Nunes de Oliveira,** DETERMINANDO **que a Gerência de Fiscalização e Postura seja notificada sobre a necessidade de manter o sistema do SIM alimentado de informações atualizadas, com o intuído de evitar erros pelos atendentes dos Rápidos ao gerar os documentos e informações corretas aos contribuintes e demais interessados.**
3.2 **DETERMINO** que o órgão competente verifique a possibilidade de realizar treinamento aos servidores responsáveis pelo manuseio e alimentação do sistema SIM.
3.3 **Publique-se, notifique-se e arquive-se**

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de junho de 2022.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RESOLUÇÃO CME N. 50, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

RETIFICA A FREQUÊNCIA E O APROVEITAMENTO DA CURSISTA ANNA KARLA GOMES DE SOUZA NA RESOLUÇÃO CME N. 25, DE 21/03/2022, QUE APROVA O RELATÓRIO FINAL DO CURSO: "AQUISIÇÃO DA LÍNGUA ESCRITA: PRÁTICAS DE LETRAMENTO E PROCESSOS DE ALFABETIZAÇÃO".

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ0 DE ANÁPOLIS, no uso das atribuições legais que lhe conferem: o artigo 247, da Lei Orgânica do Município de Anápolis; a Lei Municipal de N. 2.699, de 01/09/2000, e Lei Municipal N. 2.822, de 28/12/2001, Resolução Normativa CME N. 2, de 28/04/2022, tendo em vista o Parecer CME N. 16, de 22/03/2021, Resolução CME N. 25, de 21/03/2022, considerando o Processo N. 000049643/2020, e em concordância com a solicitação expressa no Requerimento N. 01, de 21/06/2022, da Gerente de Aperfeiçoamento Profissional Contínuo, Tânia Gonçalves Torres Correia, resolve,

Art. 1º - Retificar a frequência e o aproveitamento da cursista Anna Karla Gomes de Souza na lista de aprovados do Curso: "Aquisição da Língua Escrita: Práticas de Letramento e Processos de Alfabetização", na Resolução CME N. 25/2022.
Art. 2º - Autorizar a Secretaria Municipal de Educação, a expedir o certificado retificando a frequência para 97% (noventa e sete por cento) do total de horas trabalhadas e o aproveitamento para 9,5 (nove vírgula cinco), à cursista a que se refere o artigo anterior.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Anápolis, aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

PROF. VALTO ELIAS DE LIMA
Presidente

CONSELHEIROS
Andréia Borges de Paula, Fabiane Santos de Sousa, Flávia Rodrigues Monteiro Rossane Machado, Franciele Virgínia da Silva Carvalho, Jane de Oliveira, Idelma Maria dos Reis Silva, Mara Andréia Fernandes Peixoto, Rosangela Nogueira Casanova Queiroz, Suely Miranda Cavalcante Bastos, Valto Elias de Lima.

CURSISTA APROVADA NO CURSO: AQUISIÇÃO DA LÍNGUA ESCXRITA: PRÁTICAS DE LETRAMENTO E PROCESSOS DE ALFABETIZAÇÃO TURMA 2º ANO/2021

Nº	Cursista	% Frequência	Aproveitamento
01	Anna Karla Gomes de Souza	97	9,5

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Anápolis, aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

VALTO ELIAS DE LIMA
Presidente

CONSELHEIROS
Andreia Borges de Paula Fabiane Santos de Souza Pineli Flávia Rodrigues Monteiro Rossane Machado Franciele Virgínia da Silva Carvalho Jane de Oliveira Idelma Maria dos Reis Silva Mara Andréia Fernandes Peixoto Rosangela Nogueira Casanova Queiroz Suely Miranda Cavalcante Bastos Valto Elias de Lima.

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 4.205 DE 29 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TF10 FUNDAMENTOS. "

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica reconhecido corno sendo de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÂO DESP0RT1VA TF10 FUNDAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita nº CNPJ 39.857,624/0001-65, com sede na Rua José Alves de Ribeiro, Quadra 42, Lote 02, Loteamento Setor Sul III Etapa, nesta cidade.
Art. 2º. A **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TF10 FUNDAMENTOS** tem como objetivo proporcionar a inclusão social de crianças e adolescentes, promovendo o desenvolvimento físico, mental, moral, social e o combate à evasão escolar e repetência, através do ensino gratuito de esportes.
Art. 3º. A entidade deverá encaminhar anualmente, à Câmara Municipal de Anápolis, até 15 de julho do exercício

subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:
I - relatório anual de atividades do exercício anterior; II - Atestado de funcionamento atualizado;
II - Atestado de funcionamento atualizado;
III - balancete contábil
Art. 4°. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO, 29 DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DRA. TRÍCIA BARRETO /AUT. Nº 030/2022

LICITAÇÕES/CONVÊNIOS/TERMOS/ATOS

Anápolis, 31 de maio de 2022.

Despacho: 298/2022
Processo: 58478/2021
Interessado: Secretaria de Planejamento, Compras e Licitações
Assunto: Apostilamento

Pela presente apostilamento, fica registrado o **remanejamento** de saldo de manutenção das Secretaria conforme descrito abaixo referente ao Contrato n.º 1023/2021 de prestação de serviço de natureza contínua a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2020 /CIMVALES-MG, para o exercício de 2022.

Para esse remanejamento solicitamos que seja retirado o saldo conforme tabela abaixo:

SECRETARIA		
Secretaria M. de Integração Social, Esportes, Cultura e Lazer.	Manutenção de veículo	8.566,34

O Contrato passa a ser da seguinte maneira:

SECRETARIA		
Secretaria M. de Integração Social, Esportes, Cultura e Lazer.	Peças	8.566,34

O Apostilamento é justificado por disponibilidade de saldo financeiro nas fontes acima descritas e também de ajustes orçamentários destes saldos para aplicação dos recursos destas Secretarias, não afetando a relação entre Contrato e Contratante.

Atenciosamente,

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Planejamento,
Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 663/2022
PROCESSO Nº 000005672/2022 TP 002/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
CONTRATADA: CCM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS DO BAIRRO ANEXO DO BOM SUCESSO NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS – GO.
VALOR TOTAL: R$ 892.849,56 (oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 170 (cento e setenta) dias, contados a partir da publicação.
DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 658/2022
Processo nº: 000015930/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: GEANE MARIA DA SILVA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços técnicos científicos e especializados de Fisioterapeuta, SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 70.668,00 (setenta mil seiscentos e sessenta e oito reais).
Vigência: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 09 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 659/2022
Processo nº: 000015930/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: AMANDA DE BRITO VIGIANO
Objeto: Prestação de serviços técnicos científicos e especializados de Enfermeiro, na SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).
Vigência: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 09 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 664/2022
Processo nº: 000015930/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: FRASSINETE PAINS PAMPLONA
Objeto: Prestação de serviços técnicos científicos e especializados de Enfermeiro, na SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).
Vigência: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 09 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 665/2022
Processo nº: 000015930/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: FERNANDO REZENDE FREITAS
Objeto: Prestação de serviços técnicos científicos e